

EDITAL FAPERJ/SES-RJ/MS-DECIT/CNPq/ N.º 35/2013 – PPSUS
PPSUS – Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde

O Governo do Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, em parceria com o Ministério da Saúde/MS, por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos – DECIT/SCTIE, com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq e com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, tornam pública a presente chamada e convidam pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do **Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS): gestão compartilhada em saúde – 2013**, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o anexo REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, parte integrante deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 ESCOPO

O Brasil apresenta dimensões continentais e abriga cerca de 180 milhões de pessoas, distribuídas em cinco regiões geográficas, fortemente marcadas por desigualdades socioeconômicas, diferentes perfis epidemiológicos, diversidades culturais, climáticas e distintos hábitos e costumes de vida. Essas disparidades regionais motivaram a destinação de investimentos financeiros voltados a cada Unidade Federativa (UF) em particular. Nessa perspectiva, o MS, por intermédio do DECIT/SCTIE, estruturou o PPSUS, cujo pressuposto reside no atendimento às peculiaridades e especificidades de cada uma das UF brasileiras, na perspectiva do fortalecimento da Política Nacional de Saúde.

O PPSUS tem por finalidade fortalecer as capacidades locais de pesquisa, apoiar o desenvolvimento de projetos que busquem soluções para os problemas e necessidades dos sistemas e serviços de saúde, desconcentrar o investimento destinado à Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde – C,T&IS e financiar pesquisas em temas prioritários relacionados à gestão do setor e à atenção à saúde prestada à população brasileira.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o MS, por meio do DECIT/SCTIE, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento

administrativo do PPSUS. Na esfera estadual (Estado do Rio de Janeiro), a FAPERJ financia e operacionaliza o programa.

Para a operacionalização do Programa são descentralizados recursos financeiros do MS ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos às Fundações de Amparo à Pesquisa do País. Essas fundações são os agentes executores do Programa em cada UF. Cabe a essas fundações, em parceria com as respectivas Secretarias Estaduais de Saúde, lançar as chamadas para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema local de saúde e em consonância com as prioridades estabelecidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde – ANPPS, do MS.

O desenvolvimento do PPSUS possibilita a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetro as necessidades reais de saúde da população brasileira.

1.2 OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo.

OBJETO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado do Rio de Janeiro, no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da C,T&IS no Estado do Rio de Janeiro.

1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Propor ferramentas de gestão da política pública de pesquisa em saúde.
- b) Identificar os problemas de saúde que dependem do conhecimento científico e tecnológico para a sua resolução e o direcionamento dos investimentos de C,T&I para atender às necessidades de aperfeiçoamento do SUS.

- c) Fortalecer os grupos de pesquisa e os programas de pós-graduação em saúde existentes no Estado do Rio de Janeiro, nas linhas de pesquisa definidas.
- d) Fortalecer o Sistema de Saúde e de C,T&I no Estado do Rio de Janeiro, por meio de ações em parcerias setoriais e intersetoriais.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Procedimentos para inscrição

2.1 O preenchimento do formulário *on-line* no inFAPERJ e a submissão do projeto deverão ser realizados pelo coordenador do projeto (com *login* e senha próprios).

2.2 A inscrição se dará em duas fases:

Fase 1: cadastramento ou atualização do cadastro *on-line* do coordenador do projeto, conforme disposto no item 2.3;

Fase 2: preenchimento do formulário *on-line*, com prazo final no dia **26 de setembro de 2013**, conforme disposto no item 2.4;

2.3 Cadastramento *on-line* (preenchimento inicial ou atualização para os já cadastrados):

- Acessar www.faperj.br/infaperj (*login* = o seu CPF);
- Clicar em “Meu Cadastro”;
- Preencher todos os dados obrigatórios marcados com (*) e incluir o *link* para acesso ao CV Lattes (menu *Curriculum*);
- Clicar em “VALIDAR” para verificar as eventuais pendências e obter o número de matrícula na FAPERJ.

Observação: Para anexar o *link* do CV LATTES no “MEU CADASTRO”, consulte:

http://www.faperj.br/downloads/formularios/CVLATTES_inFAPERJ.pdf

2.4 Preenchimento do formulário *on-line*:

Dentro do sistema inFAPERJ, seguir os seguintes passos:

- Acessar o menu “Solicitar fomentos”;
- Selecionar a linha da chamada **“Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS) – 2012”**;
- A proposta deverá ser apresentada sob a forma de projeto. Verificar os termos do contrato e submeter o projeto. O projeto deve ser gerado fora do Formulário de Propostas *on-line* e anexado a este, **utilizando-se obrigatoriamente o formato *.pdf**, em um limite máximo de 2 Mb

(recomenda-se evitar o uso de figuras, quadros ou gráficos que possam comprometer a capacidade do arquivo a ser anexado);

- O projeto deverá ser planejado para a duração máxima de até **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data da liberação da primeira parcela dos recursos, e deverá ter, no máximo, 20 (vinte) páginas (tamanho da fonte = 12; espaço = 1,5; margens = 2,5 cm) e conter, obrigatoriamente, **na ordem**, os seguintes itens: resumo (contendo entre 1.000 e 2.000 caracteres, com espaços), introdução, justificativa para a escolha do tema, objetivos, método, metas, resultados esperados, bibliografia relacionada ao projeto, experiência do proponente responsável e da equipe envolvida, cronograma de execução em meses corridos, especificação do financiamento de outras fontes, especificação do interesse e da participação do setor produtivo, de modo a assegurar efetiva transferência tecnológica, se for o caso, referências bibliográficas mais relevantes; orçamento detalhado de todos os itens, justificativa para aquisição dos itens solicitados à FAPERJ e em quais etapas do projeto serão utilizados e infraestrutura existente na instituição;

- Proposta orçamentária das firmas para aquisição de peças, ou módulos para equipamentos (*proform invoice*, em caso de companhias estrangeiras); obras, serviços em equipamentos e contratos de manutenção corretiva ou preventiva também deverão ter as suas propostas de orçamento incluídas no projeto, quando houver previsão desses itens; **a não apresentação das propostas de fornecedores invalidará a solicitação**;

- Orçamento resumido (modelo disponível no sistema inFAPERJ);

- Anexar CV Lattes **resumido** do coordenador do projeto e de cada pesquisador associado, contendo apenas as publicações dos últimos 5 (cinco) anos (2008 a 2013) e orientações concluídas e em andamento de alunos de pós-graduação; não deverão ser incluídas apresentações em congressos, projetos e participação em bancas examinadoras (acesso em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

- Anexar tabela ou planilha unificada com **resumo quantitativo** da produção científica do coordenador e dos pesquisadores associados

entre 2008 e 2013, contendo os seguintes **indicadores numéricos por pesquisador**: trabalhos publicados em revistas internacionais; livros e capítulos de livros publicados; patentes concedidas ou depositadas; alunos de iniciação científica orientados e em orientação; mestres e doutores orientados e em orientação;

- Anexar relação sucinta de outras produções acadêmicas julgadas relevantes e projetos executados ou em execução pelo coordenador e pesquisadores associados componentes da equipe;
- Documento com a **assinatura de todos os pesquisadores que participam da proposta**, atestando participar apenas desta proposta nesta chamada;
- Comprovação de submissão ou parecer do Comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde;
- Documento comprovando anuência explícita do dirigente máximo da instituição em que se origina a proposta (carta-compromisso);
- O solicitante poderá salvar o seu preenchimento quantas vezes for necessário e acessá-lo novamente a partir do menu "Meu inFAPERJ";
- Para fazer o envio **definitivo** do pedido, clicar no botão **“Enviar para Faperj”**. **Após o envio definitivo da proposta, não haverá possibilidade de alteração ou substituição de seu conteúdo;**

Após o envio:

- O pedido encontra-se no estado "Pedido Enviado" (vide menu "Meu inFAPERJ");
- O solicitante receberá um e-mail com a confirmação do recebimento e o respectivo número de protocolo;
- O Formulário de Inscrição é gerado automaticamente, após o envio *on-line* da proposta (este formulário encontra-se anexado ao final do pedido *on-line* no menu "Meu InFAPERJ"); somente os proponentes que tiverem propostas aprovadas nesta chamada deverão entregar à FAPERJ uma cópia impressa desse formulário, com as devidas

assinaturas e carimbos requeridos, em data a ser oportunamente comunicada, após a divulgação dos resultados finais.

3. Rejeição de propostas

3.1 Serão rejeitadas as propostas de pesquisadores com pendências ou inadimplências junto a FAPERJ; a eventual aceitação da documentação não garantirá que o projeto será avaliado;

3.2 Serão rejeitadas as propostas que não apresentarem as propostas dos fornecedores e de prestadores de serviços;

3.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 1.2 do Regulamento); as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema eletrônico inFAPERJ; por esse motivo, e no cumprimento do disposto no *caput* do Art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada;

3.4 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

3.5 Será aceita uma única proposta por proponente; na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida;

3.6 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas às apresentadas em outros Editais ou programas lançados pela FAPERJ.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), oriundos do DECIT/SCTIE/MS, que deverão ser aplicados na proporção de 30% de capital e 70% de custeio, e R\$ 3.340.000,00 (três milhões trezentos e quarenta mil reais) oriundos da FAPERJ, que deverão ser aplicados na proporção de 30% de custeio e 70% de capital;

4.2 Com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em C,T&IS, até R\$ 167.000,00 (5% dos recursos disponibilizados pela FAPERJ) serão destinados ao acompanhamento e avaliação do Programa no Estado do Rio de Janeiro;

4.3 Serão financiados itens de custeio e capital, de acordo com o previsto no item 1.4 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, desde que devidamente justificados.

5. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO.

A seleção das propostas submetidas à FAPERJ, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

5.1 ETAPA I – ANÁLISE PELA ÁREA TÉCNICA DA FAPERJ - ENQUADRAMENTO

5.1.1 Pré-qualificação

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERJ, consiste na análise das propostas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas na Chamada relativas à:

- Elegibilidade do proponente;
- Preenchimento completo do Formulário de Propostas *on-line*, segundo suas instruções de preenchimento;
- Conformidade com os modelos de formulários da FAPERJ;
- Duplicidade de propostas;
- Coerência do cronograma estabelecido;
- Inadimplência de pessoal envolvido no projeto.

5.2 ETAPA II – ANÁLISE POR PARECERISTAS AD HOC

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito técnico-científico de cada proposta, a ser realizada por pareceristas *ad hoc* que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item 4 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, a fim de subsidiar a análise posterior.

5.3 ETAPA III – ANÁLISE POR COMISSÃO DE ESPECIALISTAS

5.3.1 Após a etapa de análise de mérito técnico-científico pelos pareceristas *ad hoc*, os projetos serão apreciados conjuntamente, com relação ao mérito técnico-

científico e relevância sócio-sanitária, considerando as análises das etapas 4.1 e 4.2 dos Critérios para Julgamento, indicados no item 4 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, por uma Comissão de Especialistas composta por pesquisadores com grau de doutor com qualificação nas respectivas linhas temáticas constantes neste Edital. A Comissão de Especialistas deverá ser constituída, pelo menos em parte, por membros de outras UF e deverá respeitar a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada.

5.3.2 Após a análise de mérito técnico-científico e relevância sócio-sanitária de cada proposta, e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Especialistas deverá estabelecer a prioridade para a aprovação das propostas, em escala decrescente de classificação, indicando:

- a) a aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) a não aprovação da proposta.

5.3.3 O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado no sistema inFAPERJ e será transferido ao Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e solicitações julgadas pertinentes quanto à relevância sócio-sanitária das propostas. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas. Os formulários deverão ser assinados pela maioria de membros da Comissão de Especialistas.

5.3.4 Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada, ou que participe da equipe do projeto.

5.3.5 É vedado a qualquer membro da Comissão julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou

- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

5.4 ETAPA IV – ANÁLISE E APROVAÇÃO FINAL PELO COMITÊ GESTOR DO PPSUS 2012

5.4.1 O Comitê Gestor do PPSUS 2012, composto paritariamente por representantes do DECIT/SCTIE/MS, do CNPq, da FAPERJ e da SES/RJ é a instância final de deliberação sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários desta chamada. O objetivo precípua da reunião do Comitê Gestor do PPSUS 2012 é a análise de relevância sócio-sanitária, a homologação do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos recomendados/aprovados pela Comissão de Especialistas.

5.4.2 Para a análise orçamentária do Comitê Gestor do PPSUS 2012 deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê Gestor do PPSUS 2012;
- b) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê Gestor do PPSUS 2012;
- c) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- d) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades para desenvolvimento do projeto;
- e) pertinência das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos na Chamada.

5.4.3 O Comitê Gestor do PPSUS 2012 poderá promover adequações no orçamento e cronograma propostos.

5.4.4 Ao DECIT/SCTIE/MS é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do Comitê Gestor do PPSUS 2012.

5.4.5 Concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma Ata da Reunião do Gestor do PPSUS 2012.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

6.1 A relação dos projetos aprovados para apoio com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página de Internet da **FAPERJ** (www.faperj.br).

6.2 O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpostos após a publicação.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERJ (www.faperj.br).

7.2 O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Científica da **FAPERJ** que, após exame, encaminhará para deliberação final da Presidência da **FAPERJ**, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS 2012.

7.3 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na **FAPERJ**.

7.4 O recurso deverá ser encaminhado à FAPERJ única e exclusivamente através do e-mail da chamada: ppsus2013@faperj.br. Nenhum novo documento ou fato poderá ser incluído no recurso. O formulário específico para apresentação de recurso administrativo estará disponível na página da **FAPERJ**, após a publicação do resultado do julgamento.

8. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

8.1. Os projetos aprovados serão contratados em nome do coordenador/beneficiário, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante assinatura de Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, em que as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) **Coordenador/Beneficiário do Projeto:**

- responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAPERJ, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;

- fornecimento das informações solicitadas pela FAPERJ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) Instituição de Execução do Projeto:

- fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

c) FAPERJ:

- empenho dos recursos dos projetos aprovados aos respectivos Coordenadores/Beneficiários, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final do processo de julgamento
- Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos respectivos cadastros do sistema inFAPERJ, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação); por ocasião da devolução desses documentos à FAPERJ, os aprovados também deverão entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos (ver item 2.4)

8.2. Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de Animais /ou outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à **FAPERJ** pelo Coordenador/Beneficiário do projeto aprovado, como condição para assinatura do contrato.

8.3. A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ou pendência de entrega de Relatório Técnico de Projeto executado com apoio da FAPERJ em editais anteriores, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

8.4. Serão cancelados os projetos aprovados e não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final desta Chamada.

9. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da FAPERJ, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS 2012, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

10. PUBLICAÇÕES

10.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente edital, quando produzidos, deverão citar obrigatoriamente a fonte de financiamento da pesquisa e a utilização da logomarca específica: DECIT/SCTIE/MS, por intermédio do CNPq e o apoio da FAPERJ.

10.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do Art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR n.º 31, de 10 de setembro de 2003.

10.3 A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulos de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser informada por meio de *links* de acesso para o e-mail: ppsus2013@faperj.br

10.4. O proponente deverá comunicar à FAPERJ, imediatamente, após a publicação nos casos de artigos científicos e a defesa nos casos de mestrado e doutorado, e terá o prazo de 06 (seis) meses para enviar cópia da publicação ou carta de aceite do manuscrito assinada pelo Editor Chefe do periódico.

10.5. A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulos de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser informada no relatório de pesquisa de acordo com as Normas da ABNT **e ter cópia para a FAPERJ.**

10.6. Na conclusão do projeto, o Coordenador/Beneficiário deverá produzir um artigo sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade

ao SUS, para o público-alvo composto por gestores de saúde. O trabalho deverá ter até 2.000 caracteres e ser anexado ao relatório final da pesquisa.

11. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

11.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Científica da **FAPERJ**, por correspondência eletrônica, para o endereço ppsus2013@faperj.br

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria da FAPERJ ou Comitê Gestor do PPSUS 2012, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

13.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

13.2. Coordenadores/Beneficiários de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (MP n.º 2.186/01, Decreto n.º 3.945/01, Decreto n.º 98.830/90 Portaria MCT n.º 55/90 e Decreto n.º 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. **Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAPERJ deverá ser feita por meio do endereço eletrônico ppsus2013@faperj.br**

14.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à **FAPERJ** por seu Coordenador/Beneficiário, acompanhada da devida justificativa, **devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.**

14.3. Ao final da vigência, o Coordenador/Beneficiário deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio e demais normas da **FAPERJ.**

14.4. O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio.

14.5. A **FAPERJ** reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

14.6. As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do DECIT/SCTIE/MS, CNPq, FAPERJ e SES/RJ serão de domínio público.

14.7. Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, n.º 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (**LPI**), regulamentada pelo Decreto n.º 5.563, de 11 de outubro de 2005.

14.8. A presente chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da FAPERJ.

14.9. **Compromisso com a demanda** – o compromisso da FAPERJ restringe-se aos recursos indicados no presente Edital. Os projetos não contratados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAPERJ para financiamento do programa.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1 Dúvidas, esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta *online* deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico ppsus2013@faperj.br

16. CLÁUSULA DE RESERVA

16.1 A Diretoria da FAPERJ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada, ouvido o Comitê Gestor do PPSUS 2012, quando pertinente.

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2013.

Ruy Garcia Marques
Presidente da FAPERJ

Jerson Lima Silva
Diretor Científico da FAPERJ

REGULAMENTO

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Este REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos.

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

DO OBJETO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado do Rio de Janeiro no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da C,T&IS no Estado do Rio de Janeiro.

1.1. PROPONENTE/BENEFICIÁRIO

1.1.1 Poderão apresentar propostas pesquisadores com grau de doutor ou equivalente, doravante denominados “proponentes/beneficiários”, com vínculo empregatício ou funcional em instituição científica ou tecnológica situada no Estado do Rio de Janeiro.

1.1.2 A instituição de vínculo do proponente/beneficiário, doravante denominada “Instituição de Execução do Projeto”, deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:

- a) instituições de ensino superior, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;
- b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, sem fins lucrativos;
- c) empresas públicas, que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.

Todos constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração em (RJ - 2013). **O proponente / beneficiário será, necessariamente, o Coordenador / Beneficiário do projeto.**

1.1.3 Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

1.2 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento do Edital na página da FAPERJ na internet	08/08/2013
Disponibilização do Formulário de Propostas <i>On-line</i>	08/08/2013
Limite para submissão eletrônica das propostas	até às 18h do dia 26/09/2013
Análise e julgamento das propostas	27/09/2013 a 23/10/2013
Divulgação dos resultados na página da FAPERJ na internet	a partir de 28/11/2013
Prazo para submissão de recursos	até 07 (sete) dias úteis da divulgação dos resultados
Análise e julgamento dos recursos	até 30 (trinta) dias depois da data do recurso
Divulgação dos resultados finais – após análise dos recursos – por comunicação direta ao interessados	30/12/2013
Contratação das propostas aprovadas	a partir do 6/01/2014

1.3 RECURSOS FINANCEIROS

1.3.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de capital e custeio, no valor global estimado de R\$ 8.340.000,00 (oito milhões trezentos e quarenta mil reais), sendo oriundos do:

- **DECIT/SCTIE/MS:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) a serem repassados ao CNPq.
- **FAPERJ:** R\$ 3.340.000,00 (três milhões e trezentos e quarenta mil reais), provenientes do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro.

Tais recursos devem apoiar projetos de pesquisa, nos temas especificados a seguir (item 3), respeitando a proporcionalidade de 46% de itens de capital e 54% de itens de custeio.

1.3.2 Os recursos não utilizados em qualquer dos temas poderão ser transferidos para outro tema em função dos resultados obtidos e devidamente justificados.

1.3.3 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas iguais, por meio da emissão de Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio expedidos pela FAPERJ, sendo a primeira logo após a publicação dos resultados na página da FAPERJ.

1.3.4 O proponente/beneficiário poderá apresentar apenas um projeto.

1.4 ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos previstos no presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

1.4.1 Custeio:

- a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e *software*;
- b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a **FAPERJ, com a SES/RJ, com o Ministério da Saúde e/ou com o CNPq** e destes não poderá

- demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Beneficiário/Instituição de execução do projeto;
- c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos;
 - d) Diárias e passagens serão concedidas desde que compreendam despesas necessárias para o desenvolvimento do projeto de pesquisa; não serão permitidas diárias e passagens para participação em reuniões científicas, de acordo com item 1.4.3, letra “h”. Os valores de diárias devem obedecer às normas e tabela de valores praticados pela FAPERJ (http://www.faperj.br/interna.phtml?obj_id=9262).

1.4.2 Capital:

- a) material bibliográfico;
- b) equipamentos;
- c) material permanente.

Observação: Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do Coordenador/Beneficiário /Instituição de execução do projeto.

1.4.3 Não são permitidas despesas com:

- a) construção e reformas de imóveis;
- b) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- c) despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
- d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da **FAPERJ**, disponíveis no endereço eletrônico www.faperj.br.

- e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com o Inciso I, do Art. 52 da Portaria Interministerial n.º 507/2011;
- f) terceirização das atividades básicas de pesquisa, como, por exemplo, delineamento experimental, análise de dados, elaboração de relatórios, ou o pagamento de membros da equipe por tais serviços;
- g) qualquer tipo de remuneração ao coordenador ou proponente da pesquisa e ao coordenador de campo;
- h) passagem aérea/terrestre e diária para participar de congressos, seminários ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais.

1.4.4 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

1.4.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da **FAPERJ** disponíveis no endereço www.faperj.br e do CNPq disponíveis no endereço www.cnpq.br/prestacaocontas.

1.4.6 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A **FAPERJ** não responderá pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

1.5 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1.5.1 As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da liberação da primeira parcela, com a data prevista para seu término sendo anterior ao término da vigência do Convênio.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

2.1 QUANTO AO PROPONENTE/BENEFICIÁRIO E EQUIPE EXECUTORA:

2.1.1 Quanto ao Proponente/Beneficiário:

- a) possuir grau de doutor;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;
- d) ser responsável pela gestão financeira e técnica da pesquisa;
- e) ter anuência da instituição de vínculo empregatício ou funcional;
- f) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa;
- g) não ser membro do Comitê Gestor do PPSUS 2012.

2.1.2 Quanto à Equipe Executora:

- a) pode ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;
- b) deve ser composta por, no mínimo, mais um membro de mesma titulação do coordenador;
- c) os membros da equipe devem ter os seus currículos atualizados na Plataforma Lattes; essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros;
- d) os membros da equipe devem prestar anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.
- e) Somente deverão ser incluídos em um projeto, pesquisadores, técnicos e instituições colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador/Beneficiário do projeto.

2.1.3 No caso de participação de empresa, a mesma deve apresentar um termo de compromisso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.

2.2 QUANTO À PROPOSTA:

2.2.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.2.2 Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil.

2.2.3 As propostas deverão atender às linhas temáticas listadas abaixo (item 3), estabelecidas com base nos resultados da “Oficina de Prioridades para a Edição do PPSUS 2012”, realizada em 25 de abril de 2013. A seleção das linhas para esta Chamada visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios processuais inovadores para a superação de problemas do SUS no Estado do Rio de Janeiro que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser enfrentados apenas por uma combinação de meios de intervenção já existentes.

3. TEMAS DAS PROPOSTAS

TEMAS	Recursos (R\$)	Número de propostas
Intervenções nutricionais para prevenção e controle de doenças crônicas não transmissíveis e hereditárias	500.000,00	até 10
Aspectos epidemiológicos das infecções do trato respiratório no Estado do Rio de Janeiro	500.000,00	até 10
Medicina regenerativa (terapia celular e novos materiais)	1.200.000,00	até 10
Bioimagem para experimentação em nível celular e de pequenos animais e ensaios pré-clínicos	1.700.000,00	01
Métodos moleculares para diagnóstico de doenças <ul style="list-style-type: none"> • Cardiovasculares • Infeciosas • Neurodegenerativas 	2.000.000,00	03 Sub-redes
Marcadores moleculares para prognóstico e diagnóstico de doenças neoplásicas	773.000,00	01 Rede
Exposições ambientais e impactos na saúde humana	500.000,00	até 10
Gestão em saúde	500.000,00	até 10
Dengue	500.000,00	até 10

3.1. QUANTO ÀS PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS LEGAIS:

- a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de ética em pesquisa credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), conforme os termos da Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde;
- b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;
- c) Demais autorizações/permittões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo Coordenador/Beneficiário do projeto.

3.2 QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

3.2.1 A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item 1.1.2 deste REGULAMENTO.

3.2.2 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado nos cadastros, para a retirada dos Termos de Outorga e Aceitação de Auxílio, e de documentos necessários para abertura de conta bancária (específica para administração dos recursos disponibilizados pela Fundação); por ocasião da devolução desses documentos à FAPERJ, os aprovados também deverão entregar o Formulário de Inscrição devidamente preenchido, com as assinaturas e carimbos requeridos (ver item 2 do Edital);

3.3 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA:

Só deverá ser entregue para as propostas recomendadas e após a solicitação da FAPERJ. A documentação a ser solicitada oportunamente deverá conter os seguintes itens:

- a) **cópia impressa do projeto de pesquisa submetido eletronicamente** (para a impressão, utilizar o comando “visualizar todo o projeto” após o preenchimento do Formulário *online*);

- b) **cópia impressa do *curriculum vitae* do Coordenador/Beneficiário, no modelo *Lattes*, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;**
- c) **cartas de anuência de outros pesquisadores doutores e mestres integrantes da equipe quanto à sua participação no projeto;**
- d) **carta de anuência da Instituição Executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição.**
- e) **cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal, quando for o caso, conforme descrito no item 3.1 deste REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.**

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

4.1 Análise de mérito técnico-científico:

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Critérios de mérito técnico-científico: Originalidade e caráter de inovação. Viabilidade técnica de execução do projeto. Cumprimento aos aspectos éticos em pesquisa.	() Muito Bom – 30 pontos () Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto
B	Aplicabilidade ao SUS: Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS. Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da UF. Benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento; Estímulo ao ensino, pesquisa, extensão e educação permanente em saúde.	() Muito Bom – 20 pontos () Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 05 pontos () Inconsistente – 0 ponto
C	Critérios gerenciais e financeiros: Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos. Compatibilidade da infra-estrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta. Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.	() Muito Bom – 15 pontos () Bom – 10 pontos () Regular – 08 pontos () Pouco consistente – 04 pontos () Inconsistente – 0 ponto
D	Critério de expansibilidade da pesquisa: Expansibilidade, possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	() Muito Bom – 15 pontos () Bom – 10 pontos () Regular – 08 pontos () Pouco consistente – 04 pontos

		() Inconsistente – 0 ponto
E	Critério de cooperação científica: Cooperação com grupos internos e/ou externos à UF. Intersectorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa.	() Muito Bom – 20 pontos () Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 05 pontos () Inconsistente – 0 ponto
		Total: 100 pontos

4.2 Análise de relevância sócio-sanitária:

Crítérios de análise e julgamento		Conceitos
A	Aplicabilidade sócio-sanitária dos resultados: Contribuição para a superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde. Melhoria dos indicadores de saúde na região. Impacto positivo nas condições de saúde e/ou na qualidade de vida da população.	() Muito Bom – 30 pontos () Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto
B	Consonância com a situação de morbimortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado.	() Muito Bom – 10 pontos () Bom – 07 pontos () Regular – 05 pontos () Pouco consistente – 03 pontos () Inconsistente – 0 ponto
C	Capacidade de respostas às lacunas de conhecimento sobre o tema.	() Muito Bom – 15 pontos () Bom – 10 pontos () Regular – 08 pontos () Pouco consistente – 04 pontos () Inconsistente – 0 ponto
D	Consonância com a política nacional e estadual de Saúde.	() Muito Bom – 10 pontos () Bom – 07 pontos () Regular – 05 pontos () Pouco consistente – 03 pontos () Inconsistente – 0 ponto
E	Consonância com as prioridades de pesquisa em saúde do Estado do Rio de Janeiro.	() Muito Bom – 05 pontos () Bom – 03 pontos () Regular – 02 pontos () Pouco consistente – 01 ponto () Inconsistente – 0 ponto

F	Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 10 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 07 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 05 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 03 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
G	Possibilidade de incorporação dos resultados em curto e médio prazo na gestão e/ou atenção em saúde.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 10 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 05 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
		Total de pontos: 100

5. ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

5.1 A execução dos projetos aprovados **será acompanhada por meio de relatórios técnicos parciais, de visitas *in loco* de técnicos ou consultores do Comitê Gestor do PPSUS 2012, e da participação dos Coordenadores/Beneficiários nos Seminários (PARCIAL E FINAL) de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS 2012**, organizados anualmente pela **FAPERJ**.

5.2 Quando solicitado pela **FAPERJ**, o Coordenador/Beneficiário deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado e enviá-lo a **FAPERJ** com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Acompanhamento e Avaliação do PPSUS.

5.3 O Coordenador/Beneficiário da pesquisa deverá, pessoalmente, realizar a apresentação dos resultados parciais e finais nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o Coordenador/Beneficiário deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe de mesma titulação para realizar a apresentação.

5.4 Caso o Coordenador/Beneficiário não atenda ao disposto no item 6.3 o mesmo ficará inadimplente junto à FAPERJ, devendo submeter justificativa formal à análise pelo Comitê Gestor do PPSUS 2012. Frente ao não cumprimento deste item, o Coordenador/Beneficiário poderá ser impedido de concorrer a novas chamadas do PPSUS até que seja cumprido o disposto no item 6.3;

5.5 No Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, os Coordenadores/Beneficiários deverão apresentar as atividades desenvolvidas e

resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pelo Comitê Gestor do PPSUS 2012, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.

5.6 Após o Seminário de Avaliação Final, os representantes da FAPERJ no Comitê Gestor do PPSUS 2012 apresentarão ao DECIT/SCTIE/MS e ao CNPq um relatório contendo análise dos resultados/produtos dos projetos aprovados e descrevendo seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do Estado.

5.7 O Coordenador/Beneficiário do projeto deverá encaminhar à **FAPERJ**, em Formulário *online* específico, sempre que solicitado relatórios em formulário próprio com resultados e produtos do projeto em financiamento.

5.8 No prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio e demais normas da **FAPERJ**, o Coordenador/Beneficiário do projeto deverá encaminhar à **FAPERJ**:

- a) O relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS 2012, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS;
- b) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FAPERJ (www.faperj.br).

5.9 Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no banco de dados Pesquisa Saúde, acessível por meio do endereço eletrônico: www.saude.gov.br/pesquisasaude. Para tanto, é item obrigatório a todos os coordenadores de pesquisa que preencham o relatório no módulo Pesquisa Saúde disponível no link: <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm> ao término do seu projeto, o qual se constituirá na fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Sobre o conteúdo da Chamada

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: ppsus2013@faperj.br

6.2 Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta Online

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento e envio de propostas *online* será feito **exclusivamente** pelo e-mail ppsus2013@faperj.br

Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2013.

Ruy Garcia Marques
Presidente da FAPERJ

Jerson Lima Silva
Diretor Científico da FAPERJ